



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 08/86

*Interesse do povo e da comunidade
ao serviço secreto que
fazemos e trouxe a
plena para ser
denominada devido
em 21-02-86
João Rodrigues*

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Antônio Augusto de Carvalho, a rua que cruza com a Rua Nossa Senhora da Paz e paralela com o Prédio Escolar Geraldo Bitencourt, indo até aos terrenos do Espólio Manoel Correia e ligando com a Rua Josefina Martins no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1986.

João Rodrigues
VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Nomenclatura, pelo fato de termos recordações da pessoa de Antônio Augusto de Carvalho, de sua bondade, humildade e seu coração extraordinário. Pai do Monsenhor Hermenegildo Adami de Carvalho, do Sr. Benedito Adami de Carvalho, casado com uma Srª. maravilhosa e ainda o Sr. Hélio Carvalho, têm sempre reclamado que não prestaram ainda, nenhuma homenagem a seu pai, ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO, e eu entendo que ainda temos condições de prestarmos tal homenagem.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 1986.

COMISSÃO DE TOPONIMIA

19/02/86

President

João Rodrigues
VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

Comissão de Legislação e
Constituição, para parecer.

19/02/86

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Antônio Augusto de Carvalho, a rua que cruza com a Rua Nossa Senhora da Paz e paralela com o Predio Escolar Geraldo Bitencourt, indo até aos terrenos do Espólio Manoel Correia e ligando com a Rua Josefina Martins no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1986.

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Nomenclatura, pelo fato de termos recordações da pessoa de Antônio Augusto de Carvalho, de sua bondade, humildade e seu coração extraordinário. Pai do Monsenhor Hermenegildo Adam de Carvalho, do Sr. Benedito Adam de Carvalho, casado com uma Sra. maravilhosa e ainda o Sr. Hélio Carvalho, têm sempre reclamado que não prestaram ainda, nenhuma homenagem a seu pai, ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO, e eu entendo que ainda temos condições de prestarmos tal homenagem.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 1986.

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :-

SERVIÇO DE SECRETARIA

P A R E C E R

COMISSÃO DE TOPONIMIA

A Comissão de Toponímia é de parecer que o Projeto de Lei nº 08/86, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1986.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

APROVADO

em 24 - 02 - 86

[Handwritten signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :-

SERVIÇO DE SECRETARIA

P A R E C E R

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Legislação e Constituição é de parecer que o Projeto de Lei nº 08/86, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1986.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APROVADO

em 24-02-86
[Handwritten signature]